



REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

Aprovado em 21/11/2017.


Secretária.

Declara de utilidade pública a Ação Social de Fé.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Ação Social de Fé, com sede e foro nesta Capital, com base na Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

